



MUNICÍPIO DE VILA VERDE

i/18891/2017/MVV

---

## DESPACHO

### Assunto: Subdelegação de competências

Por razões de celeridade e desburocratização dos serviços, subdelego no Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, **Sr. Arq. José Manuel Fonseca Figueiras**, a seguinte competência:

- **Autorizar o pagamento fracionado das taxas** referidas nos n.ºs 2 a 4, do art. 116.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que seja prestada caução nos termos do art.º 54.º, do mesmo diploma legal.

Dê-se a necessária publicidade.

Vila Verde, 14 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde,

---

- António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Dr. -